



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 51/2.014.

De 01 de Setembro de 2.014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais,
conforme Lei Municipal 470/2.013 de 12 de Dezembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.002.4.4.90.52.00.00.00.00.0999	R\$	1.700,00
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.0999	R\$	3.000,00
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0999	R\$	4.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$	9.100,00

ANULA

2.001.3.3.90.33.00.00.00.00.0999	R\$	3.000,00
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.0999	R\$	1.700,00
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00.0999	R\$	2.950,00
2.007.3.3.90.36.00.00.00.00.0999	R\$	1.450,00
TOTAL ANULADO	R\$	9.100,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Setembro de 2.014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL